Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº.944 DE 07 DE AGOSTO DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica denominada Rua CIRIACO JOAQUIM DE MATTOS, a atual Servidão localizada no Bairro Praça da Ponte, 1º. Distrito.

PARÁGRAFO ÚNICO - a Rua de que trata este artigo, tem início na Avenida Cesar Lattes, faz esquina com a Rua Dr. Joaquim Nicolau, terminando no Rodo da Escola Praça da Ponte.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 19 de Agosto de 1985.

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
=Prefeito Municipal=